

## **Relatório Sintético do Levantamento de Auditoria/ 2006**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

## Caracterização da obra

**Processo: 6641/2006-2**

Ano Orçamento: 2006 UF: RS

**Nome do PT:** Implantação de Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul

Nº do PT: 25752029511270043

**UO:** Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

## **Tipo de Obra: Usina Termelétrica**

## **Obra bloqueada na LOA deste ano: Não**

**Importância Socioeconômica:** A instalação da Fase C da Usina Termelétrica Presidente Médici, localizada em Candiota, RS, a 400km de Porto Alegre, proporcionará a geração de 1500 empregos diretos e 3000 indiretos durante a construção da obra, além de 250 empregos fixos na operação e manutenção da usina. Representará impacto significativo na economia da Metade Sul do Rio Grande do Sul, cujo desenvolvimento sócioeconômico encontra-se altamente deprimido. Deverá proporcionar maior aproveitamento do carvão da Mina de Candiota, RS, maior jazida de carvão mineral do Brasil, cujas reservas passíveis de serem mineradas à céu aberto são da ordem de 1 bilhão de toneladas. O empreendimento agregará energia firme para atendimento do mercado nacional e otimizará os custos de produção das demais fases da usina (Fases A e B).

## Observações:

Atualmente a Usina Termelétrica Presidente Médici é composta por Candiota II (Fase A, com 226 MW e Fase B, com 320MW).

O projeto de Candiota III foi concebido no início dos anos 80 pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE com 2010MW em seis unidades de 335 MW, localizadas a 6 km de Candiota II.

Em 1981, partes da primeira unidade foram adquiridas da França mas o projeto foi paralisado pela CEEE. Posteriormente, os equipamentos foram transferidos para o Governo Federal e a CGTEE recebeu a incumbência de implementar a unidade geradora.

Estudos técnicos desenvolvidos pela CGTEE, ELETROBRÁS e MME concluíram que a implantação da unidade adquirida só seria viável em outro formato, como Fase C da UTE Presidente Médici, com 350 MW, integrada às fases A e B existentes, no mesmo terreno de Candiota II.

Assim, o projeto de construção da Fase C da Usina Termelétrica Presidente Médici (350MW) é um projeto sucessor do então intitulado Candiota III.

## DADOS CADASTRAIS

## Projeto Básico

Informações Gerais	Sim /Não
Projeto(s) Básico(s) abrange(m) toda obra?	Sim
Exige licença ambiental?	Sim
Possui licença ambiental?	Sim
Está sujeita ao EIA (Estudo de Impacto Ambiental)?	Sim
As medidas mitigadoras estabelecidas pelo EIA estão sendo implementadas tempestivamente?	Sim
Foram observadas divergências significativas entre o projeto básico/executivo e a construção, gerando prejuízo técnico ou financeiro ao empreendimento?	Não

## Observações:

## Projeto Básico nº 1

**Data Elaboração:** 13/12/2005 **Custo da obra:** R\$ 886.100.953,00 **Data Base:** 17/11/2005

**Objeto:** Obras civis, montagem eletromecânica, materiais, equipamentos e sistemas auxiliares para a Usina Termelétrica Candiota II, Fase C, a carvão mineral pulverizado, com potência nominal de 350 MW.

## Observações:

Custo da obra informado refere-se ao pré-contrato de EPC e somas provisionais totalizando US\$427.861.397,00

Segundo of. nº276/2005-DILIQ/IBAMA, de 6/6/2005, permanece válida a Renovação da Licença Prévia 032/1998 até manifestação final do órgão

Em 27/1/2006 foi firmado termo de compromisso entre o IBAMA e a CGTEE para elaboração e implementação do Plano de Manejo da ESEC do Taim e implementação da Reserva Biológica Estadual do Mato Grande, RS, como compensação ambiental do empreendimento

## DADOS CADASTRAIS

## Execução Física

Dt. Vistoria: 25/04/2006	Percentual executado: 0
Data do Início da Obra:	Data Prevista para Conclusão: 31/12/2009
<b>Situação na Data da Vistoria:</b> Não iniciado.	
<b>Descrição da Execução Realizada até a Data da Vistoria:</b> Ainda não há execução física. Hove apenas sondagem do terreno para elaboração do projeto.	

## Observações:

A obtenção da Licença de Instalação é prevista para 30/6/2006.

A mobilização da contratada deverá ocorrer em 1/7/2006.

O início das obras deverá ocorrer em 30/1/2007.

A entrada em operação comercial da usina é prevista para 1/1/2010.

## Execução Financeira/Orçamentária

**Primeira Dotação:** 01/01/2000 **Valor estimado para conclusão:** R\$ 917.387.433,00

## Desembolso

Origem	Ano	Valor Orçado	Valor Liquidado	Créditos Autorizados	Moeda
União	2006	213.982.500,00	880.990,00	213.982.500,00	Real
União	2005	8.000.000,00	3.693.746,00	8.000.000,00	Real
União	2004	54.000.000,00	1.158.086,00	54.000.000,00	Real
União	2003	3.000.000,00	517.924,00	1.500.000,00	Real
União	2002	5.000.000,00	888.323,00	4.116.000,00	Real
União	2001	5.000.000,00	1.671.034,00	5.000.000,00	Real
União	2000	1.000.000,00	57.502,00	1.000.000,00	Real

## Observações:

O valor orçado para conclusão corresponde à soma dos seguintes contratos:

R\$886.100.953,00 (construção, incluindo impostos) convertido de US\$ para R\$

R\$26.347.852,00 (fiscalização)

R\$1.850.000,00 (seguro garantia)

R\$485.334,43 (reforma prédio escritório Fase C)

R\$1.705.087,91 (reforma prédio p/ centro de treinamento Fase C)

R\$898.206,63 (reforma prédio sala comando e construção prédio empreiteiras)



## DADOS CADASTRAIS

## Editais

**Nº do Edital:** TP 05800056**Objeto:** Reforma e construção no prédio existente do atual transportes , destinado ao escritório da fase C e transportes com fornecimento de materiais, no Departamento de Produção de Candiota**UASG:** 919820**Modalidade de Licitação:** TOMADA DE PREÇOS**Data da Publicação:** 18/10/2005**Tipo de Licitação:** Menor preço**Data da Abertura da Documentação:** 09/03/2006**Valor Estimado:** 485.334,4300**Data da Adjudicação:****Quantidade de Propostas Classificadas:****Observações:**

Processo em fase de exame de recursos administrativos relativos à habilitação.

**Nº do Edital:** CC 05100009**Objeto:** Reforma no prédio existente do antigo hotel, destinado ao centro de treinamento e qualificação profissional com fornecimento de materiais, com área de 1.949,97 m<sup>2</sup> no DTC, em Candiota, RS**UASG:** 919820**Modalidade de Licitação:** CONCORRÊNCIA**Data da Publicação:** 25/10/2005**Tipo de Licitação:** Menor preço**Data da Abertura da Documentação:** 09/02/2006**Valor Estimado:** 1.705.087,9100**Data da Adjudicação:****Quantidade de Propostas Classificadas:****Observações:**

Em fase de recurso do julgamento dos documentos de habilitação.

**Nº do Edital:** TP 05800004

**Objeto:** Reforma do prédio na casa de comando do silo de cinza industrial e construção do prédio em anexo, para empreiteiros, com fornecimento de materiais, no Departamento de Produção de Candiota

**UASG:** 919820

**Modalidade de Licitação:** TOMADA DE PREÇOS

**Data da Publicação:** 10/06/2005

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Data da Abertura da Documentação:** 28/04/2006

**Valor Estimado:** 898.206,6300

**Data da Adjudicação:**

**Quantidade de Propostas Classificadas:**

**Observações:**

Licitação em fase de habilitação.

## DADOS CADASTRAIS

## Contratos Principais

**No. Contrato:** pré-contrato S/N

**Objeto do Contrato:** Construção da Fase C da UTE Presidente Médici, à carvão, com 350MW, inclusive projeto básico e detalhado, fornecimento de equipamentos, materiais, testes, partida e conserto de defeitos

**Data da Assinatura:** 15/12/2005

**Mod. Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SIASG:** --

**CNPJ Contratada:** Razão Social: CITIC CONSTRUCTION CO. LTD.

**CNPJ Contratante:** 02.016.507/0001-69      **Razão Social:** COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME

Situação Inicial	Situação Atual
<b>Vigência:</b> 15/12/2005 a 31/12/2009	<b>Vigência:</b> 15/12/2005 a 31/12/2009
<b>Valor:</b> R\$ 886.100.953,00	<b>Valor:</b> R\$ 886.100.953,00
<b>Data-Base:</b> 17/11/2005	<b>Data-Base:</b> 17/11/2005
<b>Volume do Serviço:</b> Não se aplica	<b>Volume do Serviço:</b> Não se aplica
<b>Custo Unitário:</b> Não se aplica	<b>Custo Unitário:</b> Não se aplica
	<b>Nº/Data Aditivo Atual:</b>
	<b>Situação do Contrato:</b> Suspenso.
	<b>Data da Rescisão:</b>

## Alterações do Objeto:

## Observações:

Trata-se de pré-contrato de EPC (Engineering, Procurement and Construction) de US\$330.936.557 e Provisional Sum (impostos e contingências) de US\$96.924.840, firmado com base no art.32 da Lei nº 9074/95, para permitir à CGTEE compor sua proposta no Leilão de Novos Empreendimentos - Edital 002/2005-ANEEL, do qual sagrou-se vencedora. Sua eficácia está condicionada à aprovação dos órgãos controladores federais, obtenção da licença ambiental de instalação e assinatura do contrato de financiamento.

## DADOS CADASTRAIS

## Contratos Secundários

**No. Contrato:** 00183/2005**Objeto do Contrato:** Inspeção técnica nos equipamentos da Fase C**CNPJ Contratada:** 44.682.318/0025-42**Razão Social:** ALSTOM BRASIL LTDA.**CNPJ Contratante:** 02.016.507/0001-69**Razão Social:** COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA  
DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME**SIASG:** 919820-183-2005**Data-Base:** 04/08/2005**Valor Atual:** R\$ 554.044,10**Situação Atual:** Concluído.**Vigência atual:** 04/10/2005 a 04/01/2006**Observações:**

Inexigibilidade de licitação nº00540/0014

**No. Contrato:** 00151/2005**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de sondagem do terreno de implantação da Fase C**CNPJ Contratada:** 33.111.246/0001-90  
DESOLOS E MATERIAIS S A**Razão Social:** TECNOSOLO ENG E TECNOLOGIA**CNPJ Contratante:** 02.016.507/0001-69  
DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME**Razão Social:** COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA**SIASG:** 919820-151-2005**Data-Base:** 07/07/2005**Valor Atual:** R\$ 530.000,00**Situação Atual:** Concluído.**Vigência atual:** 08/09/2005 a 31/12/2005**Observações:**

Licitação TP 05800032

Valor inicial do contrato R\$434.670,00

Aditivo contratual R\$95.330,00 assinado em 07/12/2005

<b>No. Contrato:</b> 027/2002
-------------------------------

<b>Objeto do Contrato:</b> Contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Projeto Básico Ambiental e demais estudos, projetos e programas ambientais relativos ao empreendimento Usina Termelétrica Candiota III
---

<b>CNPJ Contratada:</b> 94.526.480/0001-72
--

<b>Razão Social:</b> MRS Estudos Ambientais Ltda.
---

<b>CNPJ Contratante:</b>
--------------------------

<b>Razão Social:</b>
----------------------

<b>SIASG:</b> --
------------------

<b>Data-Base:</b> 10/04/2002
------------------------------

<b>Valor Atual:</b> R\$ 145.001,98
------------------------------------

<b>Situação Atual:</b> Concluído.
-----------------------------------

<b>Vigência atual:</b> 03/06/2002 a 01/11/2002
--

#### **Observações:**

O trabalho, apresentado em três volumes, contemplou a descrição do empreendimento, a apresentação dos principais componentes, plantas, sistemas de coleta de efluentes, bacias de contenção dos tanques de estocagem de produtos químicos e combustíveis, formas de tratamento para o carvão e cinzas, projeto de controle das águas, etc, culminando com a apresentação dos programas necessários à obtenção da Licença de Implantação junto ao IBAMA.

<b>No. Contrato:</b> CGTEE/DFS 031/2001
---

<b>Objeto do Contrato:</b> Construção de cobertura, num total de 8.765 m <sup>2</sup> , destinada aos equipamentos de Candiota III, incluindo projeto, fabricação, montagem, instalação e fornecimento de materiais.
--

<b>CNPJ Contratada:</b> 90.572.561/0001-58
--

<b>Razão Social:</b> MGM Empresa Construtora Ltda
---

<b>CNPJ Contratante:</b>
--------------------------

<b>Razão Social:</b>
----------------------

<b>SIASG:</b> --
------------------

<b>Data-Base:</b> 16/05/2001
------------------------------

<b>Valor Atual:</b> R\$ 724.163,14
------------------------------------

<b>Situação Atual:</b> Concluído.
-----------------------------------

<b>Vigência atual:</b> 24/07/2001 a 23/12/2001
--

#### **Observações:**

<b>No. Contrato:</b> S/N
--------------------------

<b>Objeto do Contrato:</b> Pagamento da estocagem, inspeção, transporte e garantia dos equipamentos fabricados pela Alsthom que estavam no exterior
---

<b>CNPJ Contratada:</b> Razão Social: GEC ALSTHOM CENTRALES ENERGETIQUES S/A	<b>CNPJ Contratante:</b> 02.016.507/0001-69 Razão Social: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME
<b>SIASG:</b> --	<b>Data-Base:</b> 14/05/1998
<b>Valor Atual:</b> R\$ 69.930.160,00	<b>Situação Atual:</b> Concluído.
<b>Vigência atual:</b> 14/05/1998 a 22/04/2003	

**Observações:**

Trata-se de novação dos contratos comerciais firmados pela CEEE, em 1981, com a então Alsthom Atlantique, para a fornecimento dos equipamentos para a usina (CEE-81/500 e CEE-81/501). O valor do contrato é de FRF 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses) e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), já liquidados pela União em 2001. Permaneceu vigente o contrato até 22/04/2003 para fins de garantia dos equipamentos.

<b>No. Contrato:</b> CGTE/DES/017/2001	
<b>Objeto do Contrato:</b> Consultoria para elaboração de avaliação econômico-financeira do empreendimento, inclusive recomendação de preço mínimo e estratégia de parceria	
<b>CNPJ Contratada:</b> 00.103.582/0001-31	<b>Razão Social:</b> Engevix Engenharia S/C Ltda
<b>CNPJ Contratante:</b> 02.016.507/0001-69	<b>Razão Social:</b> COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME
<b>SIASG:</b> --	<b>Data-Base:</b> 20/02/2001
<b>Valor Atual:</b> R\$ 496.875,11	<b>Situação Atual:</b> Concluído.
<b>Vigência atual:</b> 23/05/2001 a 19/05/2002	

**Observações:**

O estudo estabeleu alternativas para a retomada da obra, apontando duas possibilidades (execução pela CGTEE ou mediante associação com setor privado, constituindo-se uma empresa de propósito específico). Houve um aditamento, dentro do limite permitido, para incluir no objeto o estudo "Usos e Fontes".

<b>No. Contrato:</b> 057/2006.	
<b>Objeto do Contrato:</b> Seguro garantia para o Ato Autorizativo de Implantação da Fase C da Usina Termelétrica Presidente Médici	
<b>CNPJ Contratada:</b> 84.948.157/0001-33	<b>Razão Social:</b> J. MALUCELLI SEGURADORA S/A

<b>CNPJ Contratante:</b> 02.016.507/0001-69		<b>Razão Social:</b> COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME
<b>SIASG:</b> --		<b>Data-Base:</b> 18/04/2006
<b>Valor Atual:</b> R\$ 1.850.000,00		<b>Situação Atual:</b> Em andamento.
<b>Vigência atual:</b> 02/05/2006 a 31/03/2010		

**Observações:**

Contrato proveniente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº CGTEE/PE/06600002. Contrato firmado em atendimento ao item 19.4 do Edital de Leilão nº 002/2005 da ANEEL, segundo as exigências definidas e indicadas no Termo de Referência Anexo III do Edital que deu origem à contratação.

<b>No. Contrato:</b> pré-contrato S/N		
<b>Objeto do Contrato:</b> Apoio Técnico para as etapas de planejamento, acompanhamento do projeto, acompanhamento da construção e montagem, testes, comissionamento e período de operação comercial assistida		
<b>CNPJ Contratada:</b> ANDRADE	<b>Razão Social:</b> Consórcio ENERCONSULT - ECOPLAN - RAMOS	
<b>CNPJ Contratante:</b> 02.016.507/0001-69	<b>Razão Social:</b> COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - ELETROBRAS - MME	
<b>SIASG:</b> --		<b>Data-Base:</b> 14/12/2005
<b>Valor Atual:</b> R\$ 26.347.852,00		<b>Situação Atual:</b> Suspenso.
<b>Vigência atual:</b> 15/12/2005 a 15/02/2010		

**Observações:**

Trata-se de pré-contrato, firmado com base no art. 32 da Lei nº 9.074/95, necessário para que a CGTEE pudesse compor seu lance no Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos - Edital 002/2005-ANEEL, no qual a Companhia logrou êxito. Sua eficácia está condicionada à aprovação dos órgãos de controle e fiscalização específica e à entrada em eficácia do Contrato de EPC para a construção do empreendimento.

## DADOS CADASTRAIS

**Histórico de Fiscalizações**

	2003	2004	2005	
Obra já fiscalizada pelo TCU (no âmbito do Fiscobras)?	Sim	Sim	Não	
Foram observados indícios de irregularidades graves?	Não	Não	Não	
Processos correlatos (inclusive de interesse)	5752/2001-6; 4673/2002-4; 4032/2003-7; 4033/2003-4; 4035/2003-9; 3898/2004-6; 3899/2004-3; 6641/2006-2;			

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO  
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

**Não há Irregularidades**

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO

**Não há Irregularidades**

## CONCLUSÃO

### PARECER:

O projeto de implantação de Usina Termelétrica Candiota II, Fase C, com 350 MW (RS) é um projeto sucessor do antigo projeto intitulado Candiota III, concebido no início dos anos 80 pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, fruto de um acordo entre os governos do Brasil e da França para incentivar a produção brasileira de energia elétrica a partir do carvão. O projeto original de Candiota III (2010 MW) previa seis unidades geradoras de 335 MW e seria construído a cerca de seis quilômetros da atual Usina de Candiota II, Fases A e B (446 MW), no município de Candiota, RS.

Em 1981 foram adquiridas partes dos equipamentos e materiais para a construção da primeira unidade geradora pela CEEE. O projeto foi paralisado em 1985 pelo Governo do Estado, por dificuldades econômicas, sem que houvesse a utilização dos equipamentos, que permaneceram estocados na França. Por meio da Lei Estadual 10.900/96 o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul foi autorizado a reestruturar societária e patrimonialmente a CEEE, tendo sido criada a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, em 28 de julho de 1997. Em 30 de novembro de 1998 a CGTEE foi federalizada e seus ativos, transferidos para a União, incluindo os equipamentos destinados à construção de Candiota III, que foram trazidos ao Brasil e estocados em Candiota, RS. A CGTEE passou a ser capitalizada pela Eletrobrás. Por meio do ofício nº 965/2002-SFF/ANEEL, de 7 de outubro de 2002, a União repassou os equipamentos à CGTEE para serem utilizados na construção da Fase C, sem ônus para a Companhia. Posteriormente, estudos técnicos desenvolvidos pela CGTEE e Eletrobrás, sob orientação do Ministério de Minas e Energia, mostraram que a implantação da unidade só seria viável como Fase C da Usina Candiota II, integrada às Fases A e B existentes, no mesmo terreno, utilizando os equipamentos e materiais adquiridos para Candiota III.

Apesar de constar no Programa de Trabalho da Lei de Orçamento a denominação "Implantação de Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350MW", na realidade, trata-se da Fase C de Candiota II, uma vez que o projeto de Candiota III foi abandonado. Tanto os projetos de engenharia quanto os pré-contratos assinados para a sua construção referem-se à Fase C de Candiota II.

Em 6 de junho de 2004, durante visita do Governo Brasileiro à China, foi firmado entre o Ministério de Minas e Energia do Brasil e o Ministério do comércio da China um memorando que objetivava desenvolver, entre outros aspectos, a cooperação bilateral nos setores de petróleo, gás natural, combustíveis renováveis, eletricidade e mineração. Na mesma ocasião, firmou-se outro memorando entre a Eletrobrás e o Citic Group da China prevendo a construção da Fase C de Candiota II. Em decorrência de tais memorandos, em 12 de novembro de 2004, em Brasília, foram firmados dois outros acordos: Acordo de Cooperação Estratégica entre Sociedades Sino-Brasileiras Sobre Energia Elétrica , entre a Eletrobrás e Citic Group, e Acordo de Diretrizes para o Projeto Fase C de Candiota II entre a Eletrobrás, a GGTEE, o Citic Group e o China Development Bank - CDB.

A partir de tais acordos a CGTEE e a CITIC passaram a estudar vários aspectos da construção da Fase C, tanto do ponto de vista técnico como de tratativas para a assinatura de um contrato de EPC (Engineering, Procurement and Construction), as quais envolveram, durante o ano de 2005, a vinda de quatro delegações chinesas ao Brasil e a ida de duas delegações brasileiras à China.

Para viabilizar a construção da Fase C de Candiota II, a CGTEE participou, em 16 de dezembro de 2005, do Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos - Edital nº 002/2005-ANEEL, no qual a Companhia logrou êxito sagrando-se vencedora no produto 2010-T15, com as seguintes características:  
Lotes comercializados: 292 MW médios

Receita Fixa: R\$331.250.640,00/ano equivalentes a R\$129,50 MWh

Data de início da entrega da energia: 01/jan/2010

Prazo de fornecimento: 15 anos

Para que pudesse compor com segurança sua proposta no leilão de energia, a CGTEE havia firmado dois pré-contratos, cuja eficácia estaria condicionada à obtenção de êxito no referido leilão:

1. EPC- Engineering Procurement and Construction da Fase C de Candiota II, no valor de US\$427.861.397,00 com a Citic Construction Co. Ltd.;

2. Apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa Fase C, no valor de R\$26.347.852,00, com o consórcio ENERCONSULT, constituído pelas empresas Enerconsult S.A., Ecoplan Engenharia Ltda. e Ramos Andrade Engenharia Ltda.

Tais pré-contratos foram firmados com dispensa de licitação, com base no art. 32 da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995, que assim dispõe:

"Art. 32. A empresa estatal que participe, na qualidade de licitante, de concorrência para concessão e permissão de serviço público, poderá, para compor sua proposta, colher preços de bens ou serviços fornecidos por terceiros e assinar pré-contratos com dispensa de licitação.

§ 1º Os pré-contratos conterão, obrigatoriamente, cláusula resolutiva de pleno direito, sem penalidades ou indenizações, no caso de outro licitante ser declarado vencedor.

§ 2º Declarada vencedora a proposta referida neste artigo, os contratos definitivos, firmados entre a empresa estatal e os fornecedores de bens e serviços, serão, obrigatoriamente, submetidos à apreciação dos competentes órgãos de controle externo e de fiscalização específica."

Os pré-contratos deverão entrar em eficácia até 30 de junho de 2006 após a obtenção da licença ambiental de instalação e da assinatura do financiamento.

Os referidos pré-contratos foram encaminhados à SECEX-RS por meio do ofício CT/PR-010/2006, de 30 de janeiro de 2006, com vistas à submetê-los à apreciação deste tribunal, conforme determina o art. 32, § 2º, da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995. Foram objeto de exame na presente auditoria, bem como seus respectivos processos administrativos, não tendo sido constatados indícios de irregularidades graves, como definido no § 1º, IV do artigo 102 da Lei nº 11.178/2005 (LDO/2006).

Observa-se que este Tribunal, no Acórdão 2090/2004-PL (TC 006.798/2003-6) referente à auditoria operacional em Furnas Centrais Elétricas S.A. examinou a aplicabilidade do art. 32 da Lei nº 9.074/95 que inovou ao criar mais um caso de dispensa de licitação, alterando o que estabelece o art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispositivo legal que deu cumprimento ao que determina o inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal. O referido Acórdão considerou regular sua aplicação e determinou ainda à SEGECEX/TCU que promovesse estudos com vistas à regulamentação do disposto no § 2º, da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995.

Quanto à obtenção do financiamento para o contrato de EPC, a estruturação financeira prevê custear 100% do valor total do investimento de US\$427.861.397,00 por meio de financiamento a ser captado pela ELETROBRÁS. Para isso, a entidade está gestionando a excepcionalidade do art. 7º da Resolução nº 96/1989 do Senado Federal, pois o valor da captação de recursos é maior do que seu serviço da dívida para o exercício de 2006.

**PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO****PROPOSTA DO SECRETÁRIO**

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria-Geral das Sessões: dar ciência deste Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que não foram verificados indícios de irregularidade grave, como definido no § 1º, IV do artigo 102 da Lei nº 11.178/2005 (LDO/2006), no Programa de Trabalho analisado NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

---

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 6641/2006-2

---

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Processo:** 5752/2001-6 **Deliberação:** RL-90-/2001-1C **Data:** 21/08/2001

**Processo:** 4673/2002-4 **Deliberação:** DC-789-/2002-PL **Data:** 03/07/2002

**Processo:** 4673/2002-4 **Deliberação:** AC-63-/2003-PL **Data:** 05/02/2003

**Processo:** 4032/2003-7 **Deliberação:** AC-952-/2003-PL **Data:** 23/07/2003

**Processo:** 4033/2003-4 **Deliberação:** AC-953-/2003-PL **Data:** 23/07/2003

**Processo:** 4035/2003-9 **Deliberação:** AC-1.124-/2003-PL **Data:** 13/08/2003

**Processo:** 4035/2003-9 **Deliberação:** **Data:** 06/04/2004

**Processo:** 3899/2004-3 **Deliberação:** AC-750-/2004-PL **Data:** 16/06/2004

**Processo:** 3898/2004-6 **Deliberação:** AC-998-/2004-PL **Data:** 21/07/2004

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Processo:** 3899/2004-3 **Deliberação:** **Data:** 18/04/2006

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 3899/2004-3

**Processo:** 6641/2006-2 **Deliberação:** AC-1.236-30/2006-PL **Data:** 26/07/2006

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 6641/2006-2

**Processo:** 6641/2006-2 **Deliberação:** AC-1.236-30/2006-PL **Data:** 26/07/2006

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.2. remeter cópia deste Acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhe que não foram verificados indícios de irregularidade grave, como definido no § 1º, inciso IV, do art. 102 da Lei n.º 11.178/2005 (LDO/2006), no Programa de Trabalho analisado. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

## Fotografias



1 - 25/04/2006

- Vista geral da Usina Termelétrica Presidente Médici



2 - 25/04/2006

- Trocadores de calor originalmente adquiridos para a construção de Candiota III e que serão utilizados para a Fase C



3 - 25/04/2006

- Eixo do gerador adquirido originalmente para a construção de Candiota III e que será utilizado na fase C



4 - 25/04/2006

- Material armazenado em Candiota foi originalmente importado da França para a construção de Candiota III e será utilizado na construção da Fase C



5 - 25/04/2006

- Local da futura implantação da Fase C de Candiota II



6 - 25/04/2006

- Interior da torre seca de resfriamento que será compartilhada com a fase C de Candiota II



7 - 25/04/2006

- Esteira transportadora de carvão, torre seca de resfriamento e chaminé da Usina Termelétrica Presidente Médici. Serão compartilhadas com a Fase C.



8 - 25/04/2006

- Mina de carvão à céu aberto explorada pela CRM, em Candiota, que abastece a Usina Termelétrica Presidente Médici